

EDITAL N° 99/2025 – PROEG/UERN**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE DISCENTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID.**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), através da Coordenação Institucional do Pibid, do uso de suas atribuições administrativas e legais, torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva de discentes para atuarem no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), deflagrado pelo [EDITAL N° 88 Pibid/UERN](#).

1 - DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Consta no ANEXO ÚNICO deste edital o resultado preliminar do processo seletivo para formação de cadastro de reserva de discentes de para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid).

2 - DA REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. Será considerada “Vaga Remanescente” aquela destinada para Cota Social ou para Cota para Pessoa com Deficiência não ocupada pela respectiva categoria ou subcategoria.

2.2. A “Vaga Remanescente” de uma categoria ou subcategoria não poderá ser ocupada por candidato de outra categoria ou subcategoria, salvo quando inexisterem candidatos na respectiva categoria ou subcategoria.

2.3. Ocorrendo a situação descrita no item 2.2, a vaga será disponibilizada na seguinte ordem de prioridade:

Vaga Remanescente da Categoria:	Ordem de Prioridade para ocupação da Vaga Remanescente:		
Cota Social <u>Subcategorias:</u> I - Egresso de escola pública II - Preto, pardo e indígena	1º) Subcategoria da Cota Social adversa daquela que gerou a vaga	2ª) Pessoa com Deficiência	3ª) Não Cotista
Pessoa com Deficiência	1º) Cota Social - Egresso de escola pública	2º) Cota Social - Preto, pardo e indígena	3º) Não Cotista
Não Cotista	1º) Cota Social - Egresso de escola pública	2º) Cota Social - Preto, pardo e indígena	3ª) Pessoa com Deficiência

2.4. A totalidade das vagas remanescentes de uma categoria ou subcategoria será destinada à primeira categoria ou subcategoria da ordem de prioridade de ocupação e, na inexistência de candidatos desta, passará à segunda categoria.

3- DOS RECURSOS

3.1 Os recursos ao resultado preliminar do processo seletivo deverão ser encaminhados pelo(a) candidato(a) até **às 23h59min do dia 06/09/2025**, para o endereço eletrônico listado no item 7.2 do [Edital nº 088/2025 – Proeg/Uern](#).

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos conjuntamente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, pela Diretoria de Cursos e Inovação Curricular (DCIC) e pela Coordenação Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência Pibid/Uern, cabendo recurso à Câmara de ensino (Consepe).

4.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.uern.br).

4.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame, os quais

serão divulgados no Portal da Uern (www.uern.br).

4.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 05 de setembro de 2025.

Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr Fábio Ricardo Silva Beserra
Coordenador Institucional do PIBID

ANEXO ÚNICO

 proeg@uern.br | Campus Universitário Central, Av. Prof. Antônio Campos
BR 110, Km 46, Costa e Silva | Mossoró-RN - CEP 59.625-395

 55 (84) 3315.3000